

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

P9_TA(2022)0114

Aplicação de medidas de educação para a cidadania**Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de abril de 2022, sobre a aplicação de medidas de educação para a cidadania (2021/2008(INI))**

(2022/C 434/06)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 2.º e 10.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia (TUE),
- Tendo em conta os artigos 9.º e 165.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
- Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia («Carta»),
- Tendo em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial o objetivo 4 (Educação de qualidade) e a meta 4.7,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025» (COM(2020)0152),
- Tendo em conta a sua Resolução, de 9 de setembro de 2015, sobre o empoderamento das jovens através da educação na União Europeia ⁽¹⁾,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 12 de novembro de 2020, intitulada «União da Igualdade: Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGTBIQ 2020-2025» (COM(2020)0698),
- Tendo em conta a sua Resolução, de 25 de março de 2021, sobre a definição da política para a educação digital ⁽²⁾,
- Tendo em conta o Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática, do Conselho da Europa,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a promoção da sensibilização e participação democráticas entre os jovens na Europa ⁽³⁾,
- Tendo em conta a Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),
- Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais proclamado e assinado pelo Conselho da UE, pelo Parlamento Europeu e pela Comissão em 17 de novembro de 2017,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 14 de novembro de 2017, intitulada «Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura — Contributo da Comissão Europeia para a cimeira de Gotemburgo, 17 de novembro de 2017», (COM(2017)0673),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 14 de junho de 2016, intitulada «Apoio à prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento» (COM(2016)0379),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020, intitulada «Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência» (COM(2020)0274),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027 — Reconfigurar a educação e a formação para a era digital» (COM(2020)0624),

⁽¹⁾ JO C 316 de 22.9.2017, p. 182.

⁽²⁾ JO C 494 de 8.12.2021, p. 2.

⁽³⁾ JO C 415 de 1.12.2020, p. 16.

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

- Tendo em conta o Quadro Estratégico para a Cooperação Europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020), nomeadamente o seu objetivo de promover a equidade, a coesão social e a cidadania ativa,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Realizar o Espaço Europeu da Educação até 2025» (COM(2020)0625),
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino ⁽⁵⁾,
- Tendo em conta a Resolução do Conselho, de 19 de fevereiro de 2021, sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030) ⁽⁶⁾,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho de 17 de maio de 2021, sobre o reforço da governação multinível ao promover a participação dos jovens nos processos de tomada de decisão ⁽⁷⁾,
- Tendo em conta a declaração sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação (Declaração de Paris de 2015), assinada em 17 de março de 2015, em Paris, França,
- Tendo em conta o relatório do Painel de Cidadãos Europeus 1 da Conferência sobre o Futuro da Europa intitulado «Uma economia mais forte, justiça social e emprego/educação, cultura, juventude e desporto/transformação digital»,
- Tendo em conta o relatório do Encontro Europeu da Juventude de 2021, intitulado «Relatório sobre ideias dos jovens para a Conferência sobre o Futuro da Europa»,
- Tendo em conta o relatório Eurydice da Comissão, de 7 de novembro de 2017, intitulado «A Educação para a Cidadania nas Escolas da Europa, 2017»,
- Tendo em conta a resolução da União dos Federalistas Europeus (UEF) sobre uma abordagem sistemática da educação para a cidadania europeia, adotada em 4 de julho de 2021 no XXVII Congresso Europeu da UEF, em Valência,
- Tendo em conta a nota informativa do Serviço de Estudos do Parlamento Europeu, de maio de 2021, sobre o Espaço Europeu da Educação e o quadro estratégico para a educação e a formação 2030,
- Tendo em conta o relatório Eurydice da Comissão, de 19 de outubro de 2020, intitulado «Equidade na educação escolar na Europa: estruturas, políticas e desempenho dos estudantes»,
- Tendo em conta o relatório da Comissão, de 15 de dezembro de 2021, intitulado «Relatório de 2020 sobre a cidadania da UE — Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos» (COM(2020)0730),
- Tendo em conta o Plano de Ação para a Democracia Europeia da Comissão, de 3 de dezembro de 2020,
- Tendo em conta o resumo das conclusões e os debates no Fórum de 2019 sobre o Futuro da Aprendizagem, publicado pelo Painel de Peritos sobre Educação e Formação Europeia da Comissão, em 7 de dezembro de 2019,

⁽⁴⁾ JO C 189 de 4.6.2018, p. 1.

⁽⁵⁾ JO C 195 de 7.6.2018, p. 1.

⁽⁶⁾ JO C 66 de 26.2.2021, p. 1.

⁽⁷⁾ JO C 241 de 21.6.2021, p. 3.

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

- Tendo em conta o relatório da Comissão, de junho de 2020, intitulado «Cidadania da UE e Democracia»,
 - Tendo em conta as orientações de 2017 da Rede Jean Monnet para formadores de professores sobre a identidade e a cidadania das crianças na Europa,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão, de 18 de março de 2015, intitulado «Promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação — Panorâmica da evolução da política de educação na Europa na sequência da Declaração de Paris de 17 de março de 2015»,
 - Tendo em conta o Monitor da Educação e da Formação 2018 e 2020,
 - Tendo em conta o documento de análise do Painel de Peritos sobre Educação e Formação Europeia sobre inclusão e cidadania,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 12 de abril de 2016 intitulada «Aprender sobre a UE na escola» ⁽⁸⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 19 de janeiro de 2016 sobre o papel do diálogo intercultural, da diversidade cultural e da educação na promoção dos valores fundamentais da UE ⁽⁹⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 11 de novembro de 2021 sobre o Espaço Europeu da Educação: uma abordagem holística conjunta ⁽¹⁰⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 12 de dezembro de 2017 sobre o Relatório de 2017 sobre a cidadania da União: reforçar os direitos dos cidadãos numa União da mudança democrática ⁽¹¹⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 7 de julho de 2021 sobre o diálogo com os cidadãos e a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão da UE ⁽¹²⁾,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento, bem como o artigo 1.º, n.º 1, alínea e), e o anexo 3 da decisão da Conferência dos Presidentes, de 12 de dezembro de 2002, sobre o processo de autorização para elaborar relatórios de iniciativa,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Cultura e da Educação (A9-0060/2022),
- A. Considerando que a educação é um direito fundamental e um bem público que deve ser igualmente acessível e gratuito para todos; considerando que o Pilar dos Direitos Sociais afirma que todas as pessoas têm direito a educação e formação ao longo da vida inclusivas e de qualidade para participar de forma plena e significativa na sociedade; considerando que a educação e a aprendizagem não devem ser encaradas apenas como um instrumento ao serviço do mercado de trabalho;
- B. Considerando que os novos desafios sistémicos, que têm impactos locais, regionais e globais, como as alterações climáticas, a transição digital, as disparidades sociais e territoriais ou a própria integração política supranacional, exigem a correspondente adaptação dos sistemas de ensino, nomeadamente da educação para a cidadania; considerando que a transição ecológica e o Pacto Ecológico exigem que a educação para a cidadania seja alargada, por forma a incluir a necessidade de agir responsabilmente não apenas no seio de um determinada comunidade, mas também no que respeita ao planeta no seu todo; considerando que a transição digital e a agenda digital não só proporcionam novas oportunidades de cidadania ativa e participação democrática em linha, mas também acarretam riscos e ameaças relacionados com a informação errada e a desinformação; considerando que a cidadania digital ativa deve ter em conta e colmatar o fosso digital entre as gerações; considerando que a participação dos meios de comunicação social locais, nacionais e europeus na divulgação da cultura e da História europeias constitui uma parte importante do debate público e da participação na cidadania;

⁽⁸⁾ JO C 58 de 15.2.2018, p. 57.

⁽⁹⁾ JO C 11 de 12.1.2018, p. 16.

⁽¹⁰⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2021)0452.

⁽¹¹⁾ JO C 369 de 11.10.2018, p. 11.

⁽¹²⁾ JO C 99 de 1.3.2022, p. 96.

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

- C. Considerando que a educação para a cidadania deve ser entendida como uma educação a vários níveis, englobando as dimensões local, regional, nacional, europeia e mundial da cidadania; considerando que o processo de globalização em curso e a integração europeia exigirão que a nova geração de europeus se envolva cada vez mais na política a vários níveis, para ser capaz de viver e trabalhar no estrangeiro, bem como de lidar com a diferença no seu quotidiano; considerando que o pensamento crítico, as aptidões interpessoais e as competências cívicas são cada vez mais importantes no mercado de trabalho e na vida social; considerando que as sociedades se estão a tornar mais diversificadas, levando a que o respeito pela diversidade de culturas e de origens e o repúdio de todas as formas de discriminação das mulheres, das pessoas LGTBIQ ou das minorias sejam cada vez mais importantes na Europa;
- D. Considerando que a educação para a cidadania beneficia de uma abordagem intersetorial e da cooperação mútua entre a educação formal, não formal e informal; considerando que a educação para a cidadania permite que os educadores e os alunos descubram valores, atitudes, aptidões e conhecimentos e compreendam o mundo em conjunto, nomeadamente através de uma pedagogia participativa;
- E. Considerando que as mudanças sociopolíticas observadas nos Estados-Membros, desde a polarização social e a baixa confiança nas instituições até ao retrocesso democrático, à erosão do Estado de Direito, ao nacionalismo de exclusão e à instrumentalização do euroceticismo para fins políticos, juntamente com o aumento dos movimentos extremistas, o ressurgimento do racismo e da xenofobia em todas as suas formas, o autoritarismo e as informações falsas e a desinformação podem constituir uma séria ameaça para as democracias europeias e desestabilizar a UE no seu conjunto; considerando que o reforço da educação para a cidadania no ensino formal, não formal e informal através da aprendizagem ao longo da vida pode desempenhar um papel importante para contrariar esta tendência e levar a um discurso político mais aberto, bem como incentivar uma maior participação dos cidadãos nos processos políticos e legislativos a nível nacional e europeu;
- F. Considerando que o apoio político da União tende a manifestar-se mais em termos de sentimentos, atitudes e valores do que através do seu impacto concreto nas vidas quotidianas dos cidadãos; considerando que existe entre os cidadãos, e especialmente entre os jovens, uma falta de proximidade e compreensão dos processos e mecanismos de participação democrática da União; considerando que uma dinâmica europeia renovada para a educação para a cidadania pode ser uma forma de incentivar os jovens a participar nas eleições, limitar a atratividade dos discursos extremistas e populistas, reforçando assim também a coesão social;
- G. Considerando que o surgimento de uma cidadania europeia dinâmica tem sido dificultado por uma lacuna emocional e de conhecimento, bem como pela falta de mecanismos que possibilitem a participação dos cidadãos e o diálogo com estes; considerando que a identidade europeia complementa as várias identidades locais, nacionais, geográficas, culturais ou de outra natureza que uma pessoa é suscetível de ter; considerando que um conhecimento insuficiente ou a ignorância sobre a UE e uma má compreensão do seu funcionamento e da sua mais-valia podem contribuir para a perceção de um défice democrático e conduzir a desconfiança, desinteresse cívico e euroceticismo nos Estados-Membros;
- H. Considerando que a sua Resolução de 12 de abril de 2016 intitulada «Aprender sobre a UE na escola» instava a Comissão a proporcionar um quadro comum e a elaborar diretrizes com exemplos concretos de aprendizagem sobre a UE, a fim de promover um pensamento objetivo e crítico sobre os benefícios da União Europeia para os seus cidadãos;
- I. Considerando que a sua Resolução de 11 de novembro de 2021 sobre o Espaço Europeu da Educação insta o EEE a permitir um maior fluxo de alunos, professores e conhecimentos, promovendo um sentimento de pertença europeia e de consciência cívica, garantindo direitos e valores, proporcionando oportunidades justas e equitativas e melhorando a coesão social;
- J. Considerando que a Comissão não tomou nenhuma iniciativa substancial de natureza sistémica neste domínio estratégico; considerando que os programas da UE em vigor, como o Erasmus+ ou o Corpo Europeu de Solidariedade, ainda têm um considerável potencial por explorar para melhorar a implementação da educação para a cidadania mediante uma abordagem mais estratégica no que toca às componentes de aprendizagem formal, não formal e informal dos programas, bem como através de uma melhor coordenação dos recursos; considerando que a Comissão e os Estados-Membros devem envidar esforços acrescidos para melhorar e aumentar o fluxo de informação sobre a União Europeia e sobre direitos e obrigações específicos;

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

- K. Considerando que vários Estados-Membros desenvolveram regimes nacionais de voluntariado; considerando que a criação e o desenvolvimento destes regimes são importantes para promover a educação prática para a cidadania, reforçar a coesão social, permitir a mobilização para causas de interesse geral, especialmente para as pessoas com menos oportunidades, e contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes; considerando que uma maior mobilidade cívica europeia pode contribuir para aumentar o sentimento de pertença dos jovens a uma comunidade europeia, reforçando o surgimento de uma Europa dos cidadãos; considerando que os regimes nacionais de voluntariado têm potencial para se tornarem uma via de acesso natural à mobilidade europeia para os jovens, e em especial para aqueles que têm menos oportunidades;
- L. Considerando que o Corpo Europeu de Solidariedade, lançado em 2018 como sucessor do Serviço Voluntário Europeu criado em 1996, é o programa geral de mobilidade europeia para o voluntariado, mas dispõe de um orçamento limitado para o período de 2021-2027; considerando que devem ser desenvolvidas maiores sinergias e cooperação entre o Corpo Europeu de Solidariedade e os sistemas nacionais de voluntariado, bem como entre os sistemas nacionais de voluntariado existentes através do Corpo Europeu de Solidariedade;

O estado da educação para a cidadania na UE

1. Lamenta que não exista uma definição comum de educação para a cidadania; considera que o ensino da cidadania implica uma combinação de conhecimentos, aptidões, métodos, ferramentas, conteúdos, competências e cuidados, sendo fundamental para o nascimento da solidariedade e de um sentimento de união;
2. Considera que uma compreensão mínima da educação para a cidadania deve proporcionar um entendimento teórico de estruturas e conceitos políticos, jurídicos, sociais, ambientais e económicos, incluindo no plano europeu, bem como dos desenvolvimentos a nível mundial, em função do nível de educação e formação, e conjugando essa base teórica com experiências práticas; salienta a importância do pensamento crítico e da literacia mediática como parte integrante da educação para a cidadania; insiste na necessidade de uma renovação pedagógica e na adoção de uma abordagem teórica e prática no que se refere à educação para a cidadania na União; propõe a utilização das definições de educação para a cidadania previstas na Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos e no Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática, também do Conselho da Europa;
3. Manifesta a sua preocupação com a ênfase limitada conferida nos currículos nacionais aos aspetos europeus e mundiais da cidadania; observa com preocupação que apenas metade dos estudantes da UE referem ter oportunidades de aprender sobre a Europa na escola; assinala que foi estabelecida uma associação positiva entre o apoio dos estudantes à cooperação entre países europeus e níveis mais elevados de conhecimentos cívicos; lamenta a tensão crescente entre os níveis nacional e europeu nos currículos de determinados Estados-Membros; manifesta a sua preocupação com a excessiva politização da educação cívica e as suas consequências, como as mudanças repetidas e drásticas dos programas curriculares, e reitera a necessidade de estabilidade e coerência a longo prazo na educação para a cidadania;
4. Sublinha que as mudanças sociopolíticas e globais exigirão um aumento significativo do atual nível de qualidade da educação para a cidadania e das abordagens neste matéria; manifesta-se preocupado com o facto de os estudantes do sexo masculino terem pontuações bastante inferiores às das suas congéneres do sexo feminino⁽¹³⁾; manifesta a sua preocupação com os desequilíbrios no que toca aos conhecimentos cívicos médios entre os Estados-Membros e no interior dos mesmos; assinala que os estudantes que residem em zonas rurais, afastadas, socialmente desfavorecida e nas regiões ultraperiféricas se deparam com obstáculos adicionais à participação em programas de educação para a cidadania; afirma que todos os alunos devem ter acesso a uma educação para a cidadania de elevada qualidade e que é necessário ter em atenção as suas necessidades específicas em matéria de financiamento e infraestruturas, entre outros recursos, o que é crucial para o êxito da criação de um Espaço Europeu da Educação;
5. Assinala que, embora alguns aspetos da educação para a cidadania estejam presentes na maioria dos programas nacionais, existem grandes diferenças entre os Estados-Membros e no interior destes no que se refere aos níveis de ensino em que é lecionada, ao total de horas consagradas a essa matéria, aos conteúdos e às metodologias; observa que apenas determinados Estados-Membros dispõem de avaliações estruturadas, objetivos, orientações pedagógicas ou formação específica para os professores; observa que, mesmo quando tais elementos estão presentes, existe um fosso entre os programas nacionais e a sua efetiva aplicação nas escolas;

⁽¹³⁾ Schulz, W. et al., *Becoming Citizens in a Changing World*, IEA International Civic and Citizenship Education Study 2016 International Report, Springer, Cham, 2016.

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

6. Recorda que a qualidade do ensino é o aspeto que mais afeta a eficácia da aprendizagem e que, por conseguinte, a formação inicial e contínua de todos os professores e educadores, independentemente da sua área de especialização, deve ser uma prioridade no domínio da educação para a cidadania e, em particular, no que respeita às suas dimensões europeia e mundial;
7. Salaria que a falta de investigação sólida sobre o modo de lecionar e avaliar eficazmente a educação para a cidadania e a ausência de instrumentos pedagógicos adequados para esse fim prejudicam o ensino efetivo da educação para a cidadania; assinala que certos dados empíricos indicam que as abordagens da «escola como um todo» ou da «comunidade como um todo» têm um impacto positivo nas aptidões e atitudes cívicas; considera que, ao abordar a educação para a cidadania, devem ser tidas em conta as pedagogias participativas, a fim de permitir que os alunos vivam a cidadania em todas as suas dimensões e o seu papel como cidadãos e em prol da União Europeia, dos Estados-Membros, do indivíduo e da sociedade em geral;
8. Lamenta a falta de atenção conferida à educação para a cidadania na educação e formação profissional inicial e na educação de adultos; apela à inclusão da educação para a cidadania em todos os níveis de ensino, com as devidas adaptações às características e necessidades específicas dos alunos; lamenta a falta de ênfase colocada no valor dos contextos de aprendizagem intergeracional que facilitam o diálogo entre gerações;
9. Considera que nunca é demasiado cedo para aprender sobre a cidadania a nível regional, nacional, europeu e mundial; assinala que a educação na primeira infância desempenha um papel importante no desenvolvimento de aptidões sociais e emocionais críticas e lança as sementes do bem-estar, do diálogo, do respeito mútuo, da compreensão e de valores comuns;
10. Relembra o papel pedagógico crucial da aprendizagem não formal e informal, nomeadamente do voluntariado, da mentoria, do debate e do desporto, no desenvolvimento de aptidões, competências e comportamentos sociais e cívicos e na formação de cidadãos responsáveis e ativos;

As políticas da UE no domínio da educação para a cidadania

11. Lamenta que o consenso político a nível europeu sobre a necessidade de promover a educação para a cidadania e o ensino dos valores comuns europeus não tenha sido traduzido em objetivos, metas, parâmetros de referência e ações concretas, e conclui que as políticas de educação para a cidadania sofrem de um défice de execução;
12. Considera que os programas da UE dão um contributo limitado para a promoção de determinadas dimensões da educação para a cidadania, principalmente devido à falta de apoio direto explícito, à limitação dos recursos e à desigualdade da cobertura geográfica; lamenta que, até à data, os projetos financiados pela UE neste domínio não tenham tido um impacto generalizado a longo prazo;
13. Considera que existe uma falta de coerência política no domínio da educação para a cidadania a nível da UE e que não há atualmente nenhum instrumento político que reúna todos os organismos e autoridades pertinentes de forma estruturada;
14. Conclui que os programas da UE como o Erasmus+, o Horizonte Europa, o Corpo Europeu de Solidariedade, o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores ou o Europa Criativa, entre outros, contribuíram, na sua maior parte, de forma indireta, para o ensino ativo da educação para a cidadania; observa, no entanto, que estes programas não conseguiram produzir um impacto sistemático e duradouro;
15. Afirma que, com base nos artigos 9.º, 10.º, 165.º e 166.º do TUE e na Carta, a União tem a responsabilidade primordial de promover a educação para a cidadania da UE como forma de assegurar um conhecimento mais profundo dos seus cidadãos sobre o projeto europeu enquanto união de Estados democráticos, garantindo assim aos seus cidadãos o direito de participar plenamente na vida política e na tomada de decisões a nível da UE;
16. Sublinha a vontade de impulsionar uma identidade europeia comum através de um programa académico comum e de incorporar firmemente na educação uma dimensão europeia, conforme manifestado pelos cidadãos no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa, bem como o apelo dos jovens europeus a que os currículos passem a incluir informações sobre as oportunidades e os benefícios associados ao projeto europeu;

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

17. Observa que alguns Estados-Membros reconhecem a influência positiva da evolução das políticas da UE na promoção da renovação do ensino no domínio da educação para a cidadania;
18. Manifesta a sua preocupação com a falta de uma ação eficaz por parte da Comissão no que respeita à promoção da «competência de cidadania», uma das competências essenciais do quadro de 2018 para a aprendizagem ao longo da vida, ao passo que outras competências básicas estão refletidas nos critérios de referência EF 2020 ou são apoiadas por quadros de competências específicos para facilitar o ensino e a aceitação a nível nacional;
19. Chama a atenção para a atribuição do Prémio do Cidadão Europeu de 2021 a iniciativas de debate de estudantes; considera que, num contexto de crescente polarização, o debate democrático é mais importante do que nunca; entende que o estímulo de aptidões e competências de debate é uma parte integrante da educação para a cidadania;
20. Assinala a importância de que se reveste a educação para a cidadania para o cumprimento, até 2030, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; sublinha a ligação existente entre a educação para a cidadania e a educação para a sustentabilidade, bem como a importância de coordenar os esforços em curso destinados a integrar ambas as matérias nas políticas, nos currículos, nas abordagens e nas metodologias pedagógicas na educação e na aprendizagem formais, não formais e informais;

Recomendações em prol de uma educação renovada para a cidadania europeia

21. Incentiva os Estados-Membros a apoiarem, reverem e atualizarem os seus sistemas de ensino e todos os tipos de currículos relacionados com a UE em todos os níveis de ensino e aprendizagem, incluindo no ensino e na formação profissionais, a fim de reforçar a dimensão europeia, encorajando as regiões e as autoridades locais a fazer o mesmo, sobretudo quando sejam diretamente responsáveis pelos sistemas de ensino;
22. Sublinha, neste contexto, a importância de ter em conta a diversidade linguística no âmbito da cidadania para a educação europeia, consagrando a devida atenção às línguas minoritárias, regionais ou em perigo de extinção;
23. Reitera o seu apelo aos Estados-Membros e à comunidade educativa para que envolvam todas as pessoas, incluindo aquelas que têm antecedentes migratórios, os migrantes, os refugiados e as comunidades religiosas, em processos de reforço da cidadania bidirecionais, respeitadores e capacitadores, assegurando a participação ativa na vida cívica e cultural; considera que a promoção de uma melhor compreensão, pelos cidadãos, das causas históricas e pessoais subjacentes às deslocações dos migrantes, o que inclui o colonialismo, bem como dos antecedentes culturais partilhados, é um elemento importante da cidadania mundial;
24. Insta os Estados-Membros a melhorarem e alargarem as oportunidades de desenvolvimento iniciais, contínuas, profissionais e ao longo da vida para os professores, educadores, as famílias e a comunidade educativa mais ampla, proporcionando-lhes apoio e recursos adequados para o ensino da educação para a cidadania, em estreita colaboração com todos os intervenientes pertinentes a nível nacional e da UE;
25. Insta, neste contexto, a Comissão a desenvolver um quadro comum de competências em matéria de educação para a cidadania para professores e estudantes com vista à Competência Essencial «Cidadania», que inclua as competências multilíngues e interculturais dos educadores e tenha em conta as esferas local, regional, nacional, europeia e mundial, à semelhança do Quadro Europeu de Competências Digitais, do Quadro Europeu de Competências de Empreendedorismo, do Quadro Europeu para as Competências Essenciais Pessoais, Sociais e de Aprendizagem ao Longo da Vida e do Quadro Europeu de Competências em matéria de Sustentabilidade, recentemente lançado, estabelecendo relações entre todos os quadros;
26. Saliencia a necessidade de promover e incentivar as oportunidades de mobilidade, a aprendizagem entre pares e as trocas de melhores práticas entre o pessoal docente; considera que as características de mobilidade híbrida e flexível do programa Erasmus+ 2021-2027 representam uma oportunidade para aumentar a mobilidade dos atuais e futuros professores; incentiva a Comissão a promover a mobilidade a curto prazo dos professores e a estabelecer parcerias de mobilidade a longo prazo, tirando partido dos meios digitais, sem substituir a mobilidade física e os intercâmbios interpessoais;
27. Insta os Estados-Membros e a Comissão a incentivarem e a facilitarem formação de elevada qualidade, dentro do horário de trabalho, sobre temas relacionados com a UE para professores, outro pessoal docente, líderes de juventude e formadores, incluindo módulos lecionados no estrangeiro, permitindo-lhes realizar uma parte da formação noutro Estado-Membro, e garantindo o reconhecimento das suas competências para o ensino sobre temas da UE;

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

28. Solicita a criação e a promoção de um prémio «Professor da Europa»; reitera o seu apelo à promoção e ao desenvolvimento de «Academias de Professores Erasmus+», para fomentar uma dimensão europeia na educação; insta a Comissão a dedicar um convite à apresentação de propostas à criação de uma Academia de Professores Erasmus+ consagrada à educação para a cidadania para todos os professores, formadores e alunos, oriundos tanto do sector formal como do não formal, incluindo do ensino e formação profissionais (EFP);
29. Solicita à Comissão e os Estados-Membros que reforcem as sinergias, a fim de aumentar o impacto sistémico da educação para a cidadania, e que trabalhem em conjunto no desenvolvimento de um módulo de formação inicial de professores para familiarizar os docentes com os sistemas educativos europeus, as melhores práticas pedagógicas, as plataformas de intercâmbio, os instrumentos e as parcerias da UE que reflitam os valores europeus e promovam o nascimento de uma cultura de ensino para a cidadania europeia, reconhecendo ao mesmo tempo as diversidades na Europa; sublinha a necessidade de incluir este tipo de módulo de formação no programa Academias de Professores;
30. Apela ao reconhecimento e à validação de competências de cidadania adquiridas através da aprendizagem não formal e informal, incluindo através de animação juvenil e de voluntariado, bem como ao reforço dos elos entre a aprendizagem formal, não formal e informal em matéria de educação para a cidadania;
31. Considera que, no quadro de cooperação pós-EF 2020, a atenção deve centrar-se no desenvolvimento de currículos e avaliações nacionais na educação para a cidadania que integrem todos os aspetos pertinentes desta área temática, em consonância com o Quadro de Referência Europeu para a Cultura Democrática e o Quadro de Referência Europeu de Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida, do Conselho da Europa, em especial no que se refere às competências sociais e cívicas, tendo também em consideração o ensino informal e não formal, bem como a respetiva coordenação e facilitação;
32. Apela à criação de um novo grupo de trabalho dedicado à educação para a cidadania, com vista a acompanhar a atividade do grupo de trabalho EF 2020 sobre a promoção dos valores comuns e da educação inclusiva, criado na sequência da Declaração de Paris de 2015;
33. Apela ao desenvolvimento de objetivos e valores de referência tangíveis e mensuráveis em matéria de educação para a cidadania, incluindo a educação para a cidadania europeia, no quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação para o espaço europeu e para além de 2021-2030; salienta que estes objetivos devem ser traduzidos em alvos para 2025, com metas específicas para os alunos desfavorecidos, e incluídos num plano de ação específico para a educação para a cidadania europeia, tendo em conta uma perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, a partir da primeira infância;
34. Sublinha a necessidade de uma abordagem mais estruturada para a identificação e divulgação dos resultados dos projetos de educação para a cidadania dos programas da UE, nomeadamente o Erasmus+, o Horizonte Europa, o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, o Europa Criativa e o Corpo Europeu de Solidariedade e os seus sucessores, a fim de alcançar melhores resultados em toda a União, com a participação do Parlamento Europeu no processo; considera necessário, nesse sentido, criar a nível da UE um mecanismo permanente de revisão e análise para identificar boas práticas suscetíveis de serem divulgadas e amplamente intensificadas, com vista a contribuir para alterações políticas sistémicas e duradouras;
35. Realça a necessidade de fazer avançar de forma decisiva a investigação sobre a melhor forma de ensinar e avaliar a educação para a cidadania e, em particular, na educação na primeira infância, bem como o papel das oportunidades de aprendizagem formal, não formal e informal, e o acompanhamento da sua aplicação com base em dados comparativos suficientes e atualizados de todos os Estados-Membros; sublinha a importância da Ação-chave 2, da Ação-chave 3, das cátedras Jean Monnet e do Horizonte Europa; saúda o facto de, no âmbito do Erasmus+ 2021-2027, a Ação-chave 2 dar maior destaque aos valores comuns e à participação e envolvimento cívicos;
36. Sublinha a necessidade de investir mais em formatos de educação sobre a União Europeia em contexto escolar e universitário, através do reforço das redes existentes e do desenvolvimento de novos currículos adaptados a este tipo de formação; apela à participação de faculdades especializadas em assuntos europeus na investigação e implantação dos melhores métodos e ferramentas de educação para a cidadania, com a concomitante utilização dos fundos e recursos disponíveis da UE;
37. Salienta que os conteúdos curriculares da educação para a cidadania devem andar a par com a transmissão de competências e educação no domínio digital, não só para fazer face à transformação digital, mas também para capacitar as pessoas no sentido de fazerem uma utilização responsável dos meios digitais;

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

38. Reitera o seu apelo à Comissão Europeia e aos Estados-Membros para que desenvolvam uma investigação educativa comum e participativa, em particular testes comparáveis à escala da UE no domínio da educação para a cidadania, incluindo a cidadania da UE, com um mandato e objetivos definidos, no âmbito das competências da UE; recomenda a realização de um inquérito especial Eurobarómetro sobre os conhecimentos gerais dos cidadãos acerca da UE, cujo âmbito vá além do da atual série sobre a cidadania e a democracia na UE;
39. Solicita à Comissão que inclua módulos de aprendizagem da cidadania europeia e um programa de visitas a locais de património e de memória de importância histórica para a União e para os países de acolhimento como parte integrante de todas as oportunidades de mobilidade Erasmus + e Corpo Europeu de Solidariedade, com vista à promoção de uma abordagem da História assente na interculturalidade e no diálogo e para reforçar os valores e princípios europeus;
40. Solicita à Comissão que promova de forma mais ativa a educação para a cidadania de todos os cidadãos, incluindo dos adultos, e espelhe essa promoção nos programas de financiamento pertinentes e nos grupos de trabalho; solicita à Comissão que associe as iniciativas da Agenda Europeia de Competências a competências cívicas e que contemple a cidadania digital ao desenvolver o Certificado Europeu de Competências Digitais;
41. Apela à criação de emblemas europeus para as escolas e universidades que promovam ativamente a educação para a cidadania; apela à criação de um prémio europeu que apoie os educadores e intervenientes locais que promovam ativamente a educação acerca da Europa;
42. Solicita à Comissão que avalie a introdução de uma nova vertente específica no programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, a fim de promover a educação para a cidadania, com dotações orçamentais específicas, e que aumente as ações e atividades destinadas à educação para a cidadania no âmbito dos programas Erasmus + e Horizonte Europa com convites à apresentação de propostas específicos; insta a Comissão a tirar o máximo partido possível do Ano Europeu da Juventude 2022 para desenvolver programas e ações específicos que reforcem a cidadania e a identidade europeias;
43. Considera importante continuar a divulgar as oportunidades existentes a nível da UE junto da comunidade educativa do EFP; considera importante prestar um apoio personalizado para facilitar o acesso aos programas; apela a que todas as ações de educação e formação profissional da UE passem a colocar especificamente a tónica na educação para a cidadania, em particular no âmbito das atividades dos centros de excelência profissional;
44. Salienta o papel da Casa da História Europeia na promoção do desenvolvimento de programas, instrumentos e atividades específicos que formam uma forte narrativa da integração europeia e dos seus valores de base, em especial para os estudantes e professores de todos os níveis de ensino; insta a Comissão a cooperar com o Parlamento na avaliação de formas de descentralizar a Casa da História Europeia a fim de reforçar a sua acessibilidade, incluindo por parte dos Estados-Membros e, em especial, pela comunidade educativa, mediante, entre outras iniciativas, uma colaboração reforçada com as instituições culturais dos Estados-Membros, exposições itinerantes e uma rede de delegações permanentes;
45. Apela a uma estratégia europeia abrangente para a educação cívica e para a cidadania europeia, bem como à criação de plataformas de apoio para promover a sua aplicação, centrando-se, nomeadamente, nos valores e princípios democráticos partilhados da UE e nos direitos fundamentais — como a dignidade humana, a democracia, o Estado de Direito, os direitos humanos, a igualdade, a tolerância, o respeito pela diversidade e a liberdade de consciência — com objetivo de reforçar a compreensão dos cidadãos no que se refere às instituições, à repartição das competências, ao processo de decisão e às políticas da UE, de sensibilizar para os benefícios, os direitos e as obrigações inerentes à cidadania da UE, de promover o conhecimento acerca do processo de integração europeia, das formas de participar ativamente nos processos democráticos e no processo de decisão da UE e, por último, de reforçar um sentimento partilhado de pertença;
46. Incentiva as organizações da sociedade civil, as instituições, os peritos e os profissionais do domínio da educação cívica a reforçarem a cooperação e a desenvolverem sinergias através de redes transnacionais abertas; sublinha o papel da Networking European Citizenship Education na disponibilização de fóruns e na atribuição de uma maior prioridade à educação para a cidadania a nível nacional, europeu e internacional; apela a uma maior institucionalização de redes europeias deste tipo, uma vez que desenvolvem e promovem iniciativas de educação para a cidadania na União e fora dela;
47. Salienta que a estratégia deve incluir uma perspetiva comunitária e de aprendizagem ao longo da vida que envolva os setores informal e não formal, bem como as empresas e as ONG, em especial as beneficiárias de fundos da UE, que devem contribuir diretamente para reforçar os conhecimentos acerca da UE junto dos participantes e das comunidades em que desenvolvem a sua atividade;

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

48. Considera que essa estratégia deve prever sinergias com as ações pertinentes da UE no domínio da juventude e com as políticas da União para combater todas as formas de racismo e xenofobia, o ódio contra as pessoas LGTBIQ e a discriminação de mulheres e minorias, estabelecendo ligações com o plano de ação da UE contra o racismo e com instrumentos de financiamento como o Programa Direitos, Igualdade e Cidadania;

49. Apela à integração da educação para a cidadania em todos os programas pertinentes da UE e ao reforço das sinergias entre eles, a fim de aumentar o impacto sistémico da educação para a cidadania, nomeadamente através da introdução e disponibilização de um módulo de cidadania da UE a ser utilizado como um curso de formação antes da realização de um projeto financiado pelos fundos estruturais da UE ou em paralelo com este, ou uma oportunidade de mobilidade através de programas como o Erasmus + ou o Corpo Europeu de Solidariedade; considera que a frequência de um módulo de educação para a cidadania da UE deve prever uma certificação por meio de microcredenciais;

50. Incentiva a Comissão a promover a aprendizagem sobre a UE no âmbito dos processos de negociação com países candidatos à adesão à UE;

51. Sublinha a necessidade de investir mais em formatos de educação sobre a União Europeia em contexto escolar e universitário, para o ensino formal e o ensino e a formação profissionais, através do desenvolvimento de novos currículos; solicita à Comissão que proponha uma recomendação que abranja, a título indicativo, o ensino primário, secundário e superior, bem como o ensino e a formação profissionais, os programas curriculares sobre a educação cívica na UE e a nível mundial, com vista à sua adoção voluntária pelos Estados-Membros, no pleno respeito das disposições dos Tratados, nomeadamente do artigo 165.º do TFUE, desenvolvida em conjunto com peritos dos Estados-Membros, faculdades especializadas em assuntos europeus, professores, educadores, estudantes e a comunidade educativa em geral, e acompanhada de medidas de incentivo à sua aplicação; entende que os referidos currículos de demonstração comuns devem promover uma melhor compreensão da História da integração europeia, da organização e da estrutura das atuais instituições da UE, dos processos eleitorais e decisórios europeus, incluindo os meios de participação dos cidadãos na vida democrática da UE, combinando diferentes abordagens e métodos pedagógicos, incluindo a aprendizagem teórica e baseada em projetos, com as devidas adaptações às necessidades dos alunos;

52. Solicita à Comissão que intensifique o seu trabalho no domínio da educação para a cidadania, a fim de melhorar a acessibilidade e a qualidade da educação para a cidadania em todos os Estados-Membros e apoiar o desenvolvimento de uma dimensão europeia nesta matéria para todas as idades; entende que uma estrutura permanente deve ser encarregada de gerar sinergias a nível europeu no domínio da educação para a cidadania, gerir os recursos da UE afetados para o efeito e coordenar esforços relacionados com métodos, práticas, ferramentas e conteúdos comuns; considera que essa estrutura deve também ser encarregada da recolha de dados e da avaliação do impacto das ações de educação para a cidadania financiadas pela União, de modo a divulgar e alargar as ações mais bem-sucedidas e a permitir que a Comissão, nesta base, proponha iniciativas políticas e legislativas nesta matéria; considera que a mesma estrutura deve apoiar as oportunidades de formação em educação para a cidadania tanto para professores como para educadores e incentivar os intercâmbios transnacionais;

53. Considera que é urgente dar início aos trabalhos neste sentido através da introdução de uma ação de viabilidade centrada na recolha de dados e de uma avaliação do impacto das ações de educação para a cidadania coordenadas por uma unidade dedicada à educação para a cidadania na Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura da Comissão e na Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura; considera que tal pode constituir uma oportunidade para reforçar a coordenação e a execução das ações de educação para a cidadania dos Estados-Membros, bem como o apoio às mesmas, e, ainda, para fornecer orientações estratégicas relativas ao desenvolvimento de estruturas nacionais e currículos de educação para a cidadania e para estabelecer normas comuns mínimas no atinente aos conteúdos e à metodologia da educação cívica e para a cidadania a nível da União; considera que, para o efeito, estas unidades devem envolver os Estados-Membros, o Parlamento Europeu, os alunos e a comunidade de aprendizagem em geral;

54. Louva o programa Escolas Embaixadoras, que aumenta a sensibilização dos estudantes para a democracia parlamentar europeia e os valores europeus, bem como a iniciativa Euroscola, que oferece uma experiência prática imersiva no Hemiciclo do Parlamento Europeu aos estudantes do ensino secundário, representando um valor acrescentado sustentável em termos de oferta individual de educação para a cidadania e de participação ativa na vida democrática; apela à introdução da certificação e do reconhecimento das aptidões e competências adquiridas pelos participantes, sejam eles alunos ou professores; considera que o que precede constitui uma boa prática, cuja aplicação deve ser ampliada por forma a alcançar um efeito sistémico em toda a União;

Quarta-feira, 6 de abril de 2022

55. Incentiva todos os Estados-Membros a criarem e desenvolverem regimes nacionais de voluntariado; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que garantam o reconhecimento mútuo entre os sistemas nacionais e reforcem a cooperação europeia no domínio dos serviços cívicos e do voluntariado juvenil; incentiva os regimes de voluntariado e os serviços cívicos nacionais a preverem experiências de mobilidade europeia de forma recíproca;

56. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que desenvolvam a mobilidade cívica europeia no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade dirigida aos jovens, com vista a contribuir para uma participação e serviços cívicos verdadeiramente europeus; neste sentido, solicita à Comissão e aos Estados-Membros que aumentem substancialmente os recursos destinados ao Corpo Europeu de Solidariedade; salienta que as normas europeias em matéria de atividades de voluntariado, como o apoio financeiro aos voluntários, os seguros, a aprendizagem, a formação, a inclusão e o princípio da não substituição de postos de trabalho, devem ser determinantes em qualquer futuro desenvolvimento do Corpo Europeu de Solidariedade; insiste em que as atividades do Corpo Europeu de Solidariedade só podem complementar e não substituir os programas nacionais de voluntariado ou os serviços cívicos;

57. Considera que a ilha de Ventotene e o Manifesto nela redigido desempenharam um papel decisivo na história da integração europeia; salienta o seu papel enquanto lugar de memória emblemático para a integração europeia e para a proteção dos valores comuns europeus; destaca o seu contributo para a promoção da educação para a cidadania europeia, em particular através da participação ativa dos jovens no seu seminário anual sobre a integração europeia, iniciado por Altiero Spinelli em 1982; salienta ainda a importância simbólica das obras de recuperação da prisão da ilha de Santo Estêvão e o seu potencial para se tornar um centro de referência para intercâmbios culturais, eventos públicos, exposições e debates permanentes; considera, por conseguinte, que se trata de uma capital histórica da construção moral e intelectual dos valores europeus;

58. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que invistam igualmente nas ações formais da educação para a cidadania e no apoio à educação para a cidadania informal, nas atividades curriculares e extracurriculares, bem como que reforcem os programas da UE de apoio à educação e à educação para a cidadania; apela à inclusão de metas específicas relacionadas com a educação para a cidadania no Mecanismo de Recuperação e Resiliência e nos programas educativos financiados por fundos da UE; solicita que sejam atribuídos mais recursos financeiros às atividades, aos instrumentos e às ações do Parlamento relacionadas com a promoção da educação para a cidadania em todos os Estados-Membros, em particular a Euroscola; solicita à Comissão que aprove os projetos-piloto propostos pelo Parlamento que visam reforçar a educação para a cidadania; insiste na necessidade de um orçamento específico para desenvolver testes comparáveis à escala da UE no domínio da cidadania;

59. Considera que a Conferência sobre o Futuro da Europa constitui uma boa ocasião para realizar um debate a vários níveis sobre a elaboração de políticas no domínio da educação, da juventude e da cultura; solicita aos Estados-Membros e à Comissão que façam seus e levem por diante os relatórios finais do Grupo de Trabalho da Conferência sobre Educação, Cultura, Juventude e Desporto; entende, por conseguinte, que devem ser introduzidas competências partilhadas no domínio da educação, no mínimo na área da educação para a cidadania, embora o exercício de tais competências pela UE não deva levar a que os Estados-Membros se vejam impedidos de exercer as suas;

60. Convida a Comissão a equacionar a possibilidade de apoiar a criação de um monumento à União Europeia em cada município dos Estados-Membros, para proporcionar aos cidadãos um símbolo visual da integração europeia;

61. Solicita aos Estados-Membros que redobrem os seus esforços para aplicar a recomendação do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, sobre a validação da aprendizagem não formal e informal⁽¹⁴⁾, atendendo a que várias competências adquiridas no âmbito desses tipos de aprendizagem estão relacionadas com o desenvolvimento de competências cívicas ou são complementares, ou mesmo fundamentais, para esse desenvolvimento;

o

o o

62. Encarrega a sua Presidente de apresentar a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

⁽¹⁴⁾ JO C 398 de 22.12.2012, p. 1.